

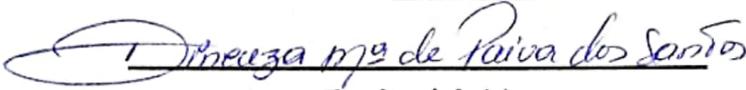


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM  
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 120 – SEDUC, de 21 de setembro 2021.**

Registrado às fls. nº 120, do Livro nº 02.

Almeirim-Pará, 21/09/2021.

  
**Escriturário(a)**

Dispõe sobre a instauração de  
Processo Administrativo  
Disciplinar, indiciando  
servidor do quadro efetivo e  
dá outras providências.

A secretaria de Executiva de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 151/1992, em seu artigo 221, que instituiu o regime jurídico único dos servidores públicos do Município de Almeirim, no estado do Pará.

**CONSIDERANDO** o ato infracional cometido pelo servidor municipal **DANIEL RODRIGUES DA GAMA**, em razão de suposto ato de improbidade administrativa.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, conforme disciplina o artigo 220 da Lei 151/1992, indiciando o senhor **DANIEL RODRIGUES DA GAMA**, matrícula nº 0236314, servidor do quadro efetivo, exercendo a função de Professor Graduado R2, lotado na secretaria Executiva de Educação - SEDUC, de acordo com o art. 216, II, da mesma Lei.

**Art. 2º** - Encaminhar à comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo decreto nº 208/2021-GAB/PMA, para apurar os fatos.

**Art. 3º** - dar conhecimento ao sindicato ao qual o servidor é vinculado.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência e Cumpra-se.

  
**ALDENIS RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário Executivo de Educação  
Dec. nº 011/2021/GAB/PMA